



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 020/2023

Alvorada do Oeste/RO, 01 de abril de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE E ALTERA AS LEIS Nº1058 E 1057/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, o cargo de chefe de gabinete de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art.2º - Altera o anexo único da Lei nº1057/2022, nos cargos comissionados de Assessor de Gabinete da Presidência – nível I, Chefe de Seção e de Patrimônio, Assessor de Comunicação e de Imprensa, Chefe de Frota e Assessor Jurídico passando vigorar conforme nova tabela inclusa nesta Lei, no anexo III.

Art. 3º - Fica concedido aumento salarial a todos servidores efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo salário base a partir da sua aprovação e publicação.

Art. 4º - altera a tabela de quadro de provimento efetivo no cargo de Controlador Interno da Câmara, passando a vigorar a tabela conforme anexo II nesta Lei.

Art. 5º - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do presidente da mesa diretora Legislativa.

Art. 6º - Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

de parentesco, nos termos da lei Nº 8.429 de 02 de junho de 1992, alterada pela lei nº 14.230 de 2021, que incluiu a sumula nº13 do STJ na lei acima citada, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.

Art. 7º - A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Gabinete requisitos mínimos para provimento consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Fica instituído e incorporado ao Plano de Empregos de Pessoal da Câmara Municipal de Alvorada da Oeste nova tabela de cargos em comissão de confiança, constante do anexo III, alterando o anexo único da Lei 1057/2022.

Art. 9º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

UELINTON DE OLIVEIRA ROSA

Função: Presidente

ADÃOZINHO MOURA DOS SANTOS

Função: Vice Presidente

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE

Função: 1º Secretário

MARCOS PAULO FERREIRA

Função: 2º Secretário



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE

Cargo: Chefe de Gabinete

REQUISITOS MÍNIMOS; Brasileiro, ser maior de idade, com escolaridade mínima de ensino fundamental .

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto; cabe ao chefe de Gabinete promover o intercâmbio entre o Presidente, as secretarias municipais, associações de classe, entidades públicas e privadas e órgãos das esferas estadual e federal.
- O atendimento ao público é outro importante canal de comunicação criado para que o chefe da presidência possa ouvir a população. O objetivo é manter um contato direto com os moradores para saber quais são os anseios e ao mesmo tempo fazer com que tenham uma participação mais efetiva com o governo. Além desse trabalho o Chefe de Gabinete é responsável por expedir correspondências, organizar agendas e audiências do Presidente, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo presidente da casa. Também é sua atribuição redigir, registrar e expedir os atos do Presidente junto com a Procuradoria e organizar e manter sob sua responsabilidade os originais de lei decretos e portarias e atos normativos dessa casa de Leis.
- Elaborar proposições ou assessorar o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

- A assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
- Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação;
- Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
- Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
- Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
- Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

ANEXO II

TABELA ATUALIZADA dos servidores efetivo						
CARGO	Número de servidores	Classe	A	B	C	D
Agente Administrativo	4	1	R\$ 1.806,16	R\$ 1.860,34	R\$ 1.916,16	R\$ 1.973,64
		2	R\$ 2.032,85	R\$ 2.093,83	R\$ 2.156,65	R\$ 2.221,35
		3	R\$ 2.287,99	R\$ 2.356,63	R\$ 2.427,33	R\$ 2.500,15
		4	R\$ 2.575,15	R\$ 2.652,41	R\$ 2.731,98	R\$ 2.813,94
		5	R\$ 2.898,36	R\$ 2.985,31	R\$ 3.074,87	R\$ 3.167,11
Motorista	1	1	R\$ 1.492,68	R\$ 1.537,46	R\$ 1.583,58	R\$ 1.631,09
		2	R\$ 1.680,02	R\$ 1.730,43	R\$ 1.782,34	R\$ 1.835,81
		3	R\$ 1.890,88	R\$ 1.947,61	R\$ 2.006,04	R\$ 2.066,22
		4	R\$ 2.128,20	R\$ 2.192,05	R\$ 2.257,81	R\$ 2.325,55
		5	R\$ 2.395,31	R\$ 2.467,17	R\$ 2.541,19	R\$ 2.617,42
Vigia	3	1	R\$ 1.348,07	R\$ 1.388,51	R\$ 1.430,17	R\$ 1.473,07
		2	R\$ 1.517,26	R\$ 1.562,78	R\$ 1.609,67	R\$ 1.657,96
		3	R\$ 1.707,69	R\$ 1.758,93	R\$ 1.811,69	R\$ 1.866,04
		4	R\$ 1.922,03	R\$ 1.979,69	R\$ 2.039,08	R\$ 2.100,25
		5	R\$ 2.163,26	R\$ 2.228,15	R\$ 2.295,00	R\$ 2.363,85
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	3	1	R\$ 1.348,07	R\$ 1.388,51	R\$ 1.430,17	R\$ 1.473,07
		2	R\$ 1.517,26	R\$ 1.562,78	R\$ 1.609,67	R\$ 1.657,96
		3	R\$ 1.707,69	R\$ 1.758,93	R\$ 1.811,69	R\$ 1.866,04
		4	R\$ 1.922,03	R\$ 1.979,69	R\$ 2.039,08	R\$ 2.100,25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

		5	R\$ 2.163,26	R\$ 2.228,15	R\$ 2.295,00	R\$ 2.363,85
Controlador	1	1	R\$ 4.323,86	R\$ 4.453,58	R\$ 4.587,18	R\$ 4.724,80
		2	R\$ 4.866,54	R\$ 5.012,54	R\$ 5.162,91	R\$ 5.317,80
		3	R\$ 5.477,34	R\$ 5.641,66	R\$ 5.810,91	R\$ 5.985,23
		4	R\$ 6.164,79	R\$ 6.349,73	R\$ 6.540,23	R\$ 6.736,43
		5	R\$ 6.938,53	R\$ 7.146,68	R\$ 7.361,08	R\$ 7.581,91
Contador	1	1	R\$ 4.323,86	R\$ 4.453,58	R\$ 4.587,18	R\$ 4.724,80
		2	R\$ 4.866,54	R\$ 5.012,54	R\$ 5.162,91	R\$ 5.317,80
		3	R\$ 5.477,34	R\$ 5.641,66	R\$ 5.810,91	R\$ 5.985,23
		4	R\$ 6.164,79	R\$ 6.349,73	R\$ 6.540,23	R\$ 6.736,43
		5	R\$ 6.938,53	R\$ 7.146,68	R\$ 7.361,08	R\$ 7.581,91
Procurador jurídico	1	1	R\$ 4.323,86	R\$ 4.453,58	R\$ 4.587,18	R\$ 4.724,80
		2	R\$ 4.866,54	R\$ 5.012,54	R\$ 5.162,91	R\$ 5.317,80
		3	R\$ 5.477,34	R\$ 5.641,66	R\$ 5.810,91	R\$ 5.985,23
		4	R\$ 6.164,79	R\$ 6.349,73	R\$ 6.540,23	R\$ 6.736,43
		5	R\$ 6.938,53	R\$ 7.146,68	R\$ 7.361,08	R\$ 7.581,91





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

ANEXO III

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>Chefe de gabinete da</u> <u>presidência.</u>	01	<u>R\$ 2.500,00 (dois mil e</u> <u>quinhentos reais)</u>
<u>Assessor jurídico</u>	01	<u>R\$ 5.000,00 (cinco mil</u> <u>reais)</u>
<u>Diretor Administrativo e</u> <u>Financeiro</u>	01	<u>R\$ 2.500,00 (dois mil e</u> <u>quinhentos reais)</u>
<u>Diretor do Departamento</u> <u>Legislativo</u>	01	<u>R\$ 2.500,00 (dois mil e</u> <u>quinhentos reais)</u>
<u>Assessor de Gabinete da</u> <u>Presidência.</u>	05	<u>R\$ 1.600,00 (hum mil</u> <u>seiscentos reais)</u>
<u>Assessor Comunicação</u>	01	<u>R\$ 1.600,00 (hum mil</u> <u>seiscentos reais)</u>
<u>Chefe de Seção e de</u> <u>Patrimônio</u>	01	<u>R\$ 1.600,00 (hum mil</u> <u>seiscentos reais)</u>
<u>Assessor de Ouvidoria –</u> <u>nível II</u>	01	<u>R\$ 1.700,00 (hum mil</u> <u>setecentos reais)</u>
<u>Chefe de frota</u>	01	<u>R\$ 1.600,00 (hum mil</u> <u>seiscentos reais)</u>